

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 011/80, DE 20/12/1980.

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Coxim-MS, a conceder um Abono de 100% sobre os vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara, no mês de dezembro do corrente ano”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder um abono de 100% (cem por cento), sobre os seus vencimentos, aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender os encargos decorrentes desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a promover alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 22 de dezembro de 1980.

Áureo Adauto de Souza
Presidente

Aníbal Albino Zuleger
Primeiro-Secretário